ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 1536 **DE** 24 **DE** FEVEREIRO **DE 1997**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 31.250,24(Trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos) para atender a ampliação e equipamento do Hospital, visando fortalecer a capacidade técnico-operacional na prestação dos serviços de Saúde do Município, objeto do Convênio nº 147/96 assinado com o Fundo de Saúde(MS).

Art. 2º - O presente Crédito Especial, obedece a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Programa de Trabalho

0601.13754281.041 - Ampliação e Equipamento do Hospital

Elemento da Despesa

4120.01 - Equipamentos e Material Permanente **R$ 31.250,24**

Art. 3º - Os recursos para atender ao presente Crédito são advindos do provável excesso de arrecadação,conforme preceitua o Inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64 e demonstrativo abaixo:

Arrecadação de Janeiro/97	**R$ 603.938,70**
(+) Previsão de arrecadação de fevereiro à Dezembro/97	**R$6.643.325,70**
Sub-Total	**R$7.247.264,40**
(-) Previsão Orçamentária do exercício de 1997	**R$6.135.000,00**
Saldo	**R$1.112.264,40**
(-) Créditos abertos	**R$ 57.754,64**
Saldo	**R$1.054.509,76**
(-) Este Crédito	**R$ 31.250,24**
Disponibilidade	**R$1.023.259,52**

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 25 de fevereiro de 1997.

Roberto Daniel Campos de Almeida
-Prefeito Municipal-